

## REQUERIMENTO 31/2026

Requeiro à mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, que seja solicitada à Prefeita do Município de Vitória da Conquista – BA, Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, bem como à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda Maron, a disponibilização de informações atualizadas acerca da lotação e distribuição territorial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no município, devidamente especificadas abaixo, bem como demais documentos que se façam pertinentes.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde e à adequada prestação dos serviços de atenção básica à população.

Cumprir registrar que este expediente deriva das respostas encaminhadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do **Ofício nº 646/2025** (doc. anexo), no qual informa sobre a existência de critérios de organização territorial das equipes de atenção básica, da distribuição dos agentes nas microáreas e do quantitativo de profissionais cadastrados no sistema de saúde.


No referido expediente, a própria SMS também informou a existência de centenas de agentes cadastrados no CNES, bem como destacou que a distribuição desses profissionais está diretamente vinculada à territorialização das equipes e à cobertura populacional das unidades de saúde.

Diante dessas informações prestadas pela própria gestão municipal, torna-se necessário que esta Casa Legislativa tenha acesso à:

- Relação nominal completa dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** atualmente vinculados à rede municipal, indicando a respectiva unidade de saúde, equipe e microárea de atuação;
- Relação nominal completa dos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** em exercício no município, com indicação da área ou território de atuação;
- Demonstrativo atualizado das **microáreas existentes no município**, indicando aquelas que se encontram cobertas por ACS e aquelas eventualmente descobertas;
- Informações sobre **eventuais afastamentos, readaptações ou remanejamentos** de agentes que possam impactar a cobertura territorial das equipes.

Nesse sentido, tendo em vista que é prerrogativa constitucional e regimental do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo e acompanhar a implementação das políticas públicas, o encaminhamento das informações acima solicitadas possibilitarão a adequada fiscalização da política pública de atenção básica e a verificação da efetiva cobertura das microáreas do município.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 10 de março 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Viviane Sampaio  
Vereadora PT

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2025.

**OFÍCIO GAB/SAÚDE Nº 646/2025**

**Câmara Municipal de Vitória da Conquista**

Ilmo. Sr. Ivan Cordeiro da Silva Filho

**Presidente**

Ilustre Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício Nº 405/2025 SECGERAL/CMVC, desta Câmara Municipal de Vitória da Conquista, , que consta das indicações de número 100/2025 (vereadora Dirleia Santos Meira e 101/2025 ( vereadora Márcia Viviane de Araújo), informamos:

**Indicação 100/2025** – Esclarecemos que, desde o dia 09 do mês em curso, a Secretaria Municipal de Saúde, através da coordenação de transportes, disponibilizou o transporte sanitário para os pacientes do Distrito de Bate Pé e seus povoados, que realizam tratamento de hemodiálise.

Indicação 101/2025 - Um das características do processo de trabalho na Atenção Básica, de acordo com a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, é a definição do território e territorialização. De acordo com esta Portaria, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), "a gestão deve definir o território de responsabilidade de cada equipe, e esta deve conhecer o território de atuação para programar suas ações de acordo com o perfil e as necessidades da comunidade, considerando diferentes elementos para a cartografia: ambientais, históricos, demográficos, geográficos, econômicos, sanitários, sociais, culturais, etc. [...]. Esta portaria também estabelece que "o número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local".

Portanto as definições da área de abrangência e do número de Agentes Comunitários de Saúde de cada equipe de saúde é definida de acordo com a análise da gestão local, considerando as características do território e a disponibilidade orçamentária-financeira. A definição das áreas de abrangência das Equipes de Saúde são realizadas buscando garantir a recomendação do parâmetro populacional ideal para Equipes de Saúde da Família (eSF - parâmetro = 3.000; limite máximo = 4.500) e Equipes de Atenção Primária (eAP - parâmetro = 2.250; limite máximo = 3.375), de acordo com com o ANEXO I da PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (Anexo XCIX à Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 2017). Portanto, as normativas permitem a definição populacional, maior ou menor, de acordo com as especificidades do território, vulnerabilidades, riscos e dinâmica comunitária, sempre visando a qualidade do cuidado e a equidade.

É importante ressaltar que de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, para

instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), "É vedada a restrição de atendimento a qualquer pessoa nas Unidades Básicas de Saúde da APS no SUS por ausência de cadastro prévio nas equipes". Portanto, a ausência de ACS em determinadas áreas nos territórios de atuação das equipes de saúde, não deve ser um impedimento para que os cidadãos possam acessar os serviços nas Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Ciente da necessidade de ampliar o quadro de profissionais, a Prefeitura de Vitória da Conquista publicou o Edital de Concurso Público nº 003/2024, que visa ao preenchimento de vagas, incluindo as de Agente Comunitário de Saúde. Conforme o Anexo V do referido edital, estão contempladas vagas que poderão contemplar todas as Equipes de Saúde com pelo menos 1 Agente Comunitário de Saúde. Os profissionais serão convocados conforme análises e levantamentos realizados pela gestão municipal, levando em consideração a disponibilidade financeira, contábil e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A ausência de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em determinadas microáreas é uma consequência de diversos fatores previstos em lei e de circunstâncias pessoais que levaram a remanejamentos ou afastamentos de profissionais desde o Concurso Público nº 01/2013. Entre os principais motivos, destacam-se:

- Remanejamento de área: profissionais podem ser transferidos para outras áreas geográficas devido à aquisição de casa própria fora do território de atuação original ou em situações que apresentem risco à sua integridade física ou de seus familiares.
- Afastamentos legais: a legislação garante o direito à licença para o exercício de mandato sindical e prevê o afastamento por outras razões legais.
- Readaptação de função: conforme a Lei Complementar nº 1.786/2011, servidores com limitações de capacidade física ou mental podem ser readaptados para funções compatíveis, o que pode implicar sua saída da atuação em campo.

De acordo com dados da Competência 08/2025 do ElastiCNES (disponível em: <https://elasticnes.saude.gov.br/profissionais>), último resultado disponível até 10/10/2025, que contém os dados de cadastros de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, existem 526 ACS/ TACS (Técnicos em Agente Comunitário de Saúde) cadastrados. Os profissionais cadastrados em cada Equipe de Saúde podem ser consultados no site do CNES (disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/>). Para facilitar o acesso aos dados também disponibilizamos uma planilha com os dados de ACS/ TACS do ElastiCNES (disponível em: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UvcCPvR-UIVsoamexYv1C2R8sHS335Q26YtoA\\_QYL78/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UvcCPvR-UIVsoamexYv1C2R8sHS335Q26YtoA_QYL78/edit?usp=sharing)).

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Fernanda Oliveira Maron**  
**Secretária Municipal de Saúde**